



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32.411 p. 5
de: 03/10/12
Pub. Diária

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 180/2012	
INTERESSADO:	Michael John Gilbert Hopkins
ASSUNTO:	Remanejamento de recursos do auxílio financeiro concedido no âmbito do Programa Herbário Virtual para o Conhecimento e Conservação da Flora Brasileira - REFLORA, Edital MCT/CNPq/FNDCT/MEC/CAPES/ FAPs nº. 056/2010.
PROCESSO:	3329/2010 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão 093/2011, que aprovou a concessão de bolsas e auxílio-pesquisa ao pesquisador Michael John Gilbert Hopkins, no âmbito do Programa Herbário Virtual para o Conhecimento e Conservação da Flora Brasileira - REFLORA, Edital MCT/CNPq/FNDCT/MEC/CAPES/FAPs nº. 056/2010, para desenvolvimento do projeto "Integração, qualificação e disponibilização dos dados relacionados com coletas botânicas na Amazônia Brasileira";
- b) que o coordenador protocolou documentação de 8 (oito) candidatos para implementação das bolsas concedidas com recursos FAPEAM, no entanto, observou-se que dos candidatos indicados apenas 2 (dois) residem no Estado do Amazonas, sendo os demais dos Estados do Pará, Mato Grosso, Roraima e Rondônia, inviabilizando a requerida implementação, tendo em vista que as ações previstas para esta Fundação, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEAM e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, objetivam apenas o Estado do Amazonas;
- c) a justificativa apresentada pelo referido coordenador, esclarecendo que a REDE REFLORA é um projeto que envolve coleta de dados nos principais Estados do Bioma Amazônico (Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Acre e Rondônia), tendo sido estabelecido para cada Estado envolvido um sub-projeto com bolsistas que seriam indicados pelo Coordenador de cada projeto e que a implementação dos bolsistas dos vários Estados envolvidos, conforme solicitado pelo coordenador, seria imprescindível para a realização do projeto;
- d) que, conforme justificativa do Coordenador, para o pleno desenvolvimento do projeto seria necessário remanejamento dos recursos aportados pelo CNPq e a FAPEAM no sentido do CNPq poder fazer frente ao custeio das bolsas a serem implementadas em outros estados, sem prejuízo dos recursos globais aportados;
- e) que, mediante Ofício nº 062.5342.2012/DITEC-FAPEAM, a Diretoria Técnico-Científica, solicitou ao CNPq o remanejamento dos recursos disponibilizados para o projeto, nas rubricas Capital, Custeio e Bolsas, visando atender a solicitação do pesquisador;
- f) o Parecer Técnico emitido pelo CNPq, aprovando o remanejamento e condicionando-o à celebração de novo Termo de Cooperação entre o CNPq e FAPEAM, bem como assinatura de um novo Termo de Concessão (CNPq) e Termo de Outorga (FAPEAM), contendo a retificação dos valores aprovados por rubrica;
- g) o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica REFLORA, celebrado entre a FAPEAM e o CNPq, publicado no DOU de 22 de março de 2012, o qual retifica o valor dos recursos aprovados no âmbito do Programa em questão;

DECIDIU:

I DEFERIR o pleito formulado pelo pesquisador Michael John Gilbert Hopkins, coordenador do projeto "Integração, qualificação e disponibilização dos dados relacionados com coletas botânicas na Amazônia Brasileira", vinculado ao Programa Herbário Virtual para o Conhecimento e Conservação da Flora Brasileira - REFLORA, Edital MCT/CNPq/FNDCT/MEC/CAPES/FAPs nº. 056/2010, autorizando o remanejamento de recursos financeiros concedidos ao projeto pela FAPEAM no valor total de R\$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais) da rubrica Bolsas, sendo R\$ 46.258,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais) para a rubrica Capital e R\$ 13.862,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para a rubrica Custeio, uma vez que esta ação não implicará em alteração do valor total concedido originalmente ao projeto.

II ALTERAR a Decisão 093/2011 deste colegiado, considerando o remanejamento ora aprovado:

- CUSTEIO: R\$ 122.267,54 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- CAPITAL: R\$ 46.258,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais);
- BOLSAS: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais).

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de setembro de 2012.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Programa Herbário Virtual para o Conhecimento e Conservação da Flora Brasileira - REFLORE, Edital MCT/CNPq/FNDCT/MEC/CAPEF/FAPS nº 056/2010

PROPONENTE	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	FAPEAM		CNPq		TOTAL (FAPEAM+CNPq)		
			CUSTEIO	CAPITAL	BOLSAS	CAPITAL			
Michael John Gilbert Hopkins	INPA	Integração, qualificação e disponibilização dos dados relacionados com coletas botânicas na Amazônia Brasileira.	R\$ 122.267,54	R\$ 46.258,00	R\$ 108.360,00	R\$ 1.773,54	R\$ 56.592,00	R\$ 218.520,00	R\$ 553.771,08

FONTE: Diretoria Técnico-Científica - DITEC

[Handwritten signature]

Travessa do Deira, s/n - Flores
Tel. (92) 3878-4000
gabinete@fapeam.am.gov.br
www.fapeam.am.gov.br
Manaus/AM - CEP: 69058-793



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

SECTI

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

Certificada pela ISO 9001:2008

